EDITAL Nº 410/2025- PROECE/UFMS

Abertura de inscrições para participação no Projeto "Escola de Dança da UFMS".

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução no 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.007251/2025-19, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão "Escola de Dança da UFMS".

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo para a participação de candidatos nas aulas da Escola de Dança no segundo semestre de 2025.

1.2. Serão ofertadas vagas para aprendizado de dança, nível iniciante e intermediário, conforme as modalidades descritas abaixo:

TURMA	MODALIDADES	DIAS/HORÁRIOS	LOCAL	NÚMERO DE VAGAS	EXIGÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA	PROFESSORES
1	Ballet Infantil	Segundas-feiras - das 14h às 15h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 5 a 9 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
2	Ballet Infantil	Sextas-feiras - das 9h30 às 10h30	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade de 5 a 9 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
3	Ballet Juvenil	Quintas-feiras - das 14h às 15h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 11 a 15 anos	Luana Arfux de Castro Nogueira
4	Ballet Jovem Adulto	Quintas-feiras - das 15h10 às 16h10	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos	Luana Arfux de Castro Nogueira
5	Ballet Adulto Iniciante	Sextas-feiras - das 9h às 10h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 16 a 30 anos	Emilly da Silva Ferreira
6	Ballet Adulto Intermediário	Sextas-feiras - das 10h10 às 11h10	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos Já ter experiência em ballet	Emilly da Silva Ferreira
7	Ballet Adulto 30+	Quintas-feiras - das 9h às 10h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 30 anos	Emilly da Silva Ferreira
8	Dança Contemporânea Iniciante	Sábados das 15h às 16h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7	20	Idade a partir de 12 anos	Apaulo Roberto Paim Lopes
9	Dança Contemporânea Intermediário	Sábados das 16h às 17h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7	20	Idade a partir de 12 anos Já tem experiência em dança contemporânea	Apaulo Roberto Paim Lopes
10	Dança do Ventre Iniciante	Sextas-feiras - das 16h às 17h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7	20	Idade a partir de 16 anos	Laura Helena Santanna Da Silva
11	Dança do Ventre Iniciante	Sextas-feiras - das 17h às 18h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 16 anos	Laura Helena Santanna Da Silva
12	Danças Brasileiras	Quartas-feiras - das 8h às 9h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade a partir de 14 anos	Jehferson Guimaraes Alves Da P...

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2025
Nº 8597
Pg. 170

13	Danças Brasileiras	Segundas-feiras- das 8h às 9h	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade a partir de 14 anos	Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa
14	Jazz Infantil	Segundas-feiras - 15h às 16h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 7 a 11 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
15	Jazz Juvenil	Sextas-feiras - das 10h30 às 11h30	Auditório Professor Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7)	20	Idade de 12 a 15 anos	Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues
16	Jazz Adulto	Quartas-feiras - das 15h às 16h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade de 16 a 30 anos	Emilly da Silva Ferreira
17	Dança K-pop infantil	Quartas-feiras - das 16h às 17h	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 6 a 13 anos	Nicoly Riquelme Dos Santos
18	Dança K-pop Adulto	Terças-feiras - 19h30h às 20h30	Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7)	20	Idade a partir de 14 anos	Nicoly Riquelme Dos Santos

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão oferecidas, ao todo, 360 (trezentos e sessenta) vagas neste Edital.

2.2. Será cobrada taxa única de matrícula, por estilo, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.2.1. A taxa única será utilizada para a manutenção das atividades do projeto, incluindo custos operacionais, materiais de apoio e estruturação das aulas.

2.2.2. A taxa única não será devolvida em caso de desistência no semestre, salvo em situações excepcionais, como cancelamento das atividades por decisão institucional da UFMS.

2.3. Não haverá cobrança de mensalidades.

2.4. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição confirmada mediante o pagamento da taxa única.

2.5. A Coordenação da Escola de Dança da UFMS se reserva o direito de oferecer horários alternativos, caso haja estudantes em lista de espera.

2.6. As atividades serão coordenadas pela Técnica Administrativa Coreógrafa da UFMS e as aulas serão ministradas por bolsistas da Escola de Dança da UFMS e professores cedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7. Os estudantes que deixarem de vir às aulas por quatro semanas consecutivas serão automaticamente desligados do programa.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	30/07/2025
Período de matrículas dos alunos	30/07/2025 a 01/08/2025
Período de inscrições - solicitação de isenção	30/07/2025 a 01/08/2025
Divulgação dos candidatos - aprovados na isenção no site da Escola de Dança	04/08/2025
Período de inscrições - Matrículas para novos alunos	04/08/2025 a 17/08/2025
Divulgação dos candidatos aprovados no site da Escola de Dança	08/08/2025 A 20/08/2025
Início das aulas	11/08/ 2025
Término das aulas	06/12/2025

4. DA MATRÍCULA ON-LINE

4.1. O formulário de matrícula estará disponível de 04 de agosto até 17 de agosto de 2025, até às 23h59. Todas as matrículas deverão ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do link disponível na página https://escoladedanca.ufms.br/.

4.1.1. As matrículas serão realizadas mediante preenchimento adequado e o envio do formulário de matrícula;

4.1.2. No caso de solicitação de isenção anexar documentos comprobatórios, conforme item 5.1 ou 5.2 deste Edital.

4.1.3. No caso de menores de idade, o responsável deverá assinalar o Termo de Compromisso do Responsável.

4.2. No ato da matrícula será gerada uma Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R$250,00 (duzentos) referente às aulas semestrais.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2025
Nº 8597
Pg. 171

4.2.1. O não pagamento da GRU resultará no cancelamento da matrícula.

4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da Escola de Dança não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A inscrição do estudante implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.6. As inscrições de menores de idade deverão ser realizadas por seu responsável legal.

4.7. Serão preteridos no processo de inscrição os candidatos que não atenderem às normas deste edital.

5. DAS ISENÇÕES

5.1. Será oferecida a isenção da taxa de matrícula, limitada a 10% das vagas de cada turma da Escola de Dança, aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande (REME).

5.1.1. O comprovante de vínculo com as escolas da REME, no ano de 2025, deverá ser anexado no ato da matrícula.

5.1.2. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 10% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o 2º semestre do ano de 2025.

5.2. Será oferecida a isenção da taxa de matrícula, limitada a 10% das vagas de cada turma deste programa, aos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

5.2.1. Para fins de comprovação da vulnerabilidade socioeconômica, no ato da matrícula, o estudante deverá anexar o comprovante do CAD-Único regularizado e vigente, com renda per capita familiar de até 1 salário mínimo, e uma declaração de matrícula no segundo semestre de 2025.

5.3. A classificação dos estudantes considerados socialmente vulneráveis para fins de isenção da taxa única levará em consideração a ordem de inscrição.

5.3.1. No caso de haver um número de solicitações de isenção superior a 10% das vagas de cada turma, a Proece publicará os excedentes em lista de espera que ficará válida durante o 2º semestre do ano de 2025.

5.4. O não cumprimento das condições acima implicará no não enquadramento do candidato como estudante da Escola de Dança da UFMS.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no site da Escola de Dança - https://escoladedanca.ufms.br/, seguindo o cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

6.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente com as mesmas condições deste edital.

7. DAS AULAS

7.1. As aulas serão coletivas e ocorrerão no Anexo da Academia Escola da UFMS (https://maps.app.goo.gl/SDjAoG6H7mB5Z2kg7) e no Auditório Luís Felipe de Oliveira (https://maps.app.goo.gl/cmm7df1rCjRicWub7).

7.2. Outras atividades que envolvem ensaios gerais e apresentação final poderão ser marcadas em outros horários com aviso prévio.

7.3. A Escola de Dança da UFMS reserva-se o direito de alterar horários de atividades, no decorrer do semestre, conforme necessidades didáticas e logísticas.

7.4. As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o e-mail escoladedanca.proece@ufms.br.

7.5. Os participantes que tiverem 75% de frequência receberão certificado de conclusão de curso de extensão.

7.6. As vestimentas adequadas paras as aulas serão indicadas no site da escola de dança e/ou ainda com cada professor durante a primeira semana de aula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as comunicações oficiais entre a Escola de Dança da UFMS e os candidatos matriculados ocorrerão por meio do site da Proece e correio eletrônico e grupos de whatsapp de cada turma. As mensagens serão direcionadas para o endereço de e-mail e telefone fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.1. A Escola de Dança da UFMS não se responsabiliza por problemas nos provedores de e-mail ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar as informações enviadas via e-mail.

8.2. Ao participar das atividades da Escola de Dança, os alunos e/ou responsáveis, autorizam o uso de sua imagem em registros fotográficos e audiovisuais para fins institucionais da UFMS, sem fins lucrativos.

8.3. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail escoladedanca.proece@ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2025
Nº 8597
Pg. 172

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 29 de julho de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 29/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5774283** e o código CRC **9A3E92CF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/07/2025
Nº 8597
Pg. 273